



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 21 de novembro de 2024.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Emenda Parlamentar Impositiva n.º 04/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024.

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, a respectiva **Emenda Parlamentar Impositiva n.º 04/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024**, de autoria dos Vereadores **RICARGO GONÇALVES GUTIERREZ** e **DOURACI MARCELINO MARTINS**, tendo como amparo legal o **art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**.

O teor da proposta propriamente dita tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 201.237,16 (duzentos e um mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)** para a entidade sem fins lucrativos **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**.

Desta feita, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação da presente **Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 21.11.2024.

Ricardo Gonçalves Gutierrez
Vereador

Douraci Marcelino Martins
Vereador

AO

Sr. NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 04/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 041/2024

Emenda Parlamentar Impositiva nº 03/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 041/2024, nos termos do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, de autoria dos Vereadores RICARGO GONÇALVES GUTIERREZ e DOURACI MARCELINO MARTINS.

Art. 1.º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 041/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos **artigos 117-A da LOM**.

Art. 2.º - A presente Emenda destina para a área da Saúde o valor de **R\$ 201.237,16 (duzentos e um mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

Concessão de subvenção no valor estimado em R\$ 201.237,16 (duzentos e um mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Justificativa: A manutenção e continuidade dos serviços prestados pela **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, onde se diga de passagem tem como grande maioria os usuários dos SUS, necessita de reforço financeiro, para que dessa forma a mesma possa continuar com seu mister no atendimento à população não só dos moradores de Gália/SP, mas também daqueles que necessitarem.

Art. 3.º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$ 201.237,16 (duzentos e um mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 21.11.2024.

Ricardo Gonçalves Gutierrez
Vereador

Douraci Marcelino Martins
Vereador